



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

04/05/2016 ATÉ 04/05/2016



ÍNDICE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 BLOG DA KELLY.....	1
	1.2 SEM ASSUNTO.....	2
2	COMARCAS	
	2.1 SITE FOLHA DO BICO.....	3
	2.2 SITE IDIFUSORA.....	4
	2.3 SITE MARANHÃO HOJE.....	5
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 SINDJUS.....	6 7
4	CORREIÇÕES	
	4.1 SITE IDIFUSORA.....	8
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG DANIEL MATOS.....	9
	5.2 BLOG DO NETO FERREIRA	10 11
	5.3 BLOG DO SILVAN ALVES.....	12
	5.4 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	13
	5.5 BLOG LUÍS PABLO.....	14
	5.6 BLOG MARCELO VIEIRA.....	15
	5.7 BLOG SILVIA TEREZA.....	16
	5.8 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	17
	5.9 IMIRANTE.COM.....	18
	5.10 PORTAL VERAS.....	19
	5.11 SITE IDIFUSORA.....	20
	5.12 SITE JORNAL PEQUENO.....	21
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	22
	6.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	23
7	EVENTOS	
	7.1 SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	24
8	EXECUÇÕES PENAIS	
	8.1 BLOG CÉLIA FONTENELE.....	25
	8.2 BLOG DANIEL MATOS.....	26
	8.3 BLOG DO MINARD.....	27
	8.4 BLOG DO NETO FERREIRA	28
	8.5 BLOG DO SILVAN ALVES.....	29
	8.6 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	30
	8.7 BLOG LUÍS PABLO.....	31
	8.8 BLOG ZECA SOARES.....	32
	8.9 O IMPARCIAL ONLINE.....	33
	8.10 SITE JORNAL PEQUENO.....	34
9	JUÍZES	
	9.1 SITE IDIFUSORA.....	35
	9.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	36
10	OBRAS / REFORMAS	
	10.1 SITE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.....	37
11	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	11.1 SITE IDIFUSORA.....	38
12	VARA CRIMINAL	
	12.1 BLOG JORGE VIEIRA.....	39
13	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	13.1 SITE CNJ.....	40
	13.2 SITE O MARANHENSE.....	41

Saída temporária de Dia das Mães libera 361 presos em São Luís

Presos poderão sair a partir desta quinta-feira (5) (Foto: Carlos Ivan / Agência O Globo)

Trezentos e sessenta e um presos do regime semiaberto que cumprem pena em diversos estabelecimentos prisionais da região metropolitana de São Luís serão liberados para visita de Dia das Mães a partir desta quinta-feira (5). Os beneficiados com a saída temporária deverão retornar à carceragem no dia 11 de maio.

saiba mais

No feriado da páscoa 351 presos foram beneficiados. No Dia das Mães do ano passado, o benefício foi concedido a 262 presos. O critério para a concessão da saída temporária, segundo a Lei de Execuções Penais, é o comportamento adequado do preso, cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Durante a liberação os condenados não poderão se ausentar do estado, informou a Justiça. Eles deverão se recolher às suas residências até as 20h, não podem ingerir bebida alcóolica, portar armas ou frequentar festas, bares ou similares.

Os presos que não retornarem até o dia 11 de maio serão considerados foragidos da Justiça

QUER CASAR? Inscrições abertas para o 2º casamento Comunitário de Davinópolis

03/05/2016 00:00:00

Davinópolis - As inscrições para o 2º "Casamento Comunitário de Davinópolis" já podem ser feitas gratuitamente no horário das 8h às 14h, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na rua Gonçalves Dias, no Centro, em Davinópolis.

O coordenador Francisco Nunes (CRAS) avisa que nesta segunda etapa a cerimônia beneficiará 150 casais que desejam regularizar o estado civil. O prazo de inscrições encerra no próximo dia 25 (quarta-feira).

"Os casais interessados deverão efetuar antecipadamente sua inscrição no CRAS, garantindo a participação na cerimônia promovida pelo município de Davinópolis em parceria com o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA)", disse ele.

Segundo ele, o projeto possui caráter social e é de grande relevância ao oportunizar ao casal que formalize sua união, beneficiando os casais hipossuficientes que já vivem maritalmente.

A cerimônia do 2º "Casamento Comunitário de Davinópolis" acontecerá no dia 9 de junho deste ano.

Marinalva Barbosa, secretária de Desenvolvimento Social (Sedes), reforça que a iniciativa representa a proteção da família, a ampliação da garantia dos direitos patrimoniais, sucessórios e previdenciários do casal.

"Temos orientado os casais que desejam oficializar o matrimônio que procurem efetuar sua inscrição gratuitamente no CRAS, evitando transtornos e garantia vaga na solenidade", finaliza.

Desembargador nega novo afastamento de Ribamar Alves

04/05/2016 10:26:19

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Raimundo Melo, extinguiu - em decisão monocrática - mandado de segurança impetrado pelo vice-prefeito de Santa Inês, Ednaldo Alves Lima, pedindo o afastamento do prefeito daquele município, Ribamar Alves.

No mandado de segurança, Ednaldo Alves Lima questionou decisão proferida pelo desembargador Lourival Serejo, que, ao receber agravo interno, não concedeu efeito suspensivo ao pleito para que o vice-prefeito assumisse - interinamente - o comando do Executivo Municipal.

Em sua decisão, o desembargador Raimundo Melo ressaltou que o posicionamento antes prevalente de que o mandado de segurança poderia ser impetrado contra decisões judiciais - quando inexistente recurso ao qual se pudesse atribuir efeito suspensivo ou o ato impugnado fosse teratológico por manifesta ilegalidade ou abuso de poder - deve ser, agora, adotado com maior cautela.

Melo ressaltou ainda que conceder liminar em mandado de segurança contra decisão proferida por magistrado - de igual hierarquia - configura exceção à regra, somente justificada "se a decisão proferida for eivada de mácula, ilegalidade ou absurdos, "que juntos transformem a decisão em verdadeira teratologia jurídica" - o que inexistia na decisão proferida pelo desembargador Lourival Serejo a justificar a impetração do mandado de segurança.

Com esse entendimento, o desembargador Raimundo Melo determinou a extinção do processo sem resolução do mérito.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

O post [Desembargador nega novo afastamento de Ribamar Alves](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Justiça libera 361 presos para visitar as famílias no "Dia das Mães"

04/05/2016 16:30:16

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos de diversos estabelecimentos penais da região metropolitana para comemorar o "Dia das Mães". Os 361 presos beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 11.05.2016.

Nesta quinta-feira, às 8h, haverá reunião com gestores da área de segurança nos estabelecimentos penais para advertência, esclarecimentos e assinatura do Termo de Compromisso pelos internos.

A lista com os nomes dos presos beneficiados com uma semana de liberação - no período de 05 a 11 de maio -, foi publicada na Portaria nº 14/2016, assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª VEP.

No documento, a juíza frisa que a liberação temporária para visita aos familiares somente será concedida aos apenados "se por outros motivos não estiverem presos". Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do Estado; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não ingerir bebida alcoólica; não portar armas e não freqüentar festas, bares ou similares.

LEP

Segundo a Lei de Execuções Penais (nº 7.210/1984), os condenados que cumprem pena em regime semiaberto têm direito à saída temporária do estabelecimento prisional sem vigilância para "visita à família". A autorização da saída depende de "comportamento adequado", "cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

O post [Justiça libera 361 presos para visitar as famílias no "Dia das Mães"](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

FELIZ DIA DAS MÃES! 361 presos estarão soltos a partir desta quinta...

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís autorizou a saída temporária de 361 presos da capital por conta do Dia das Mães, a ser comemorado no próximo domingo (8). Todos serão liberados na manhã desta quinta-feira (5).

O Blog fez contato com a 1ª Vara e foi informado que a data prevista para o retorno dos apenados é quarta-feira (11).

A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o artigo 123 da referida lei, “a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária”. Porém a população é contra e sempre se manifesta em repúdio à medida.

O benefício é concedido para presos que têm um comportamento adequado e que já tenham cumprido no mínimo 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente).

A Vara de Execuções Penais já enviou cópias da portaria para a Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária, Secretaria de Estado de Segurança Pública, Superintendência da Polícia Federal, Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, e direção dos estabelecimentos penais da Comarca da Ilha de São Luís.

Justiça nega pedido para que vice assuma prefeitura de Santa Inês

04/05/2016 10:14:39

Vice-prefeito, Edinaldo Alves.

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Raimundo Melo, extinguiu - em decisão monocrática - mandado de segurança impetrado pelo vice-prefeito de Santa Inês, Edinaldo Alves Lima, pedindo o afastamento do prefeito daquele município, Ribamar Alves.

No mandado de segurança, Edinaldo Alves Lima questionou decisão proferida pelo desembargador Lourival Serejo, que, ao receber agravo interno, não concedeu efeito suspensivo ao pleito para que o vice-prefeito assumisse - interinamente - o comando do Executivo Municipal.

Em sua decisão, o desembargador Raimundo Melo ressaltou que o posicionamento antes prevalente de que o mandado de segurança poderia ser impetrado contra decisões judiciais - quando inexistente recurso ao qual se pudesse atribuir efeito suspensivo ou o ato impugnado fosse teratológico por manifesta ilegalidade ou abuso de poder - deve ser, agora, adotado com maior cautela.

Melo ressaltou ainda que conceder liminar em mandado de segurança contra decisão proferida por magistrado - de igual hierarquia - configura exceção à regra, somente justificada "se a decisão proferida for eivada de mácula, ilegalidade ou absurdos, "que juntos transformem a decisão em verdadeira teratologia jurídica" - o que inexistente na decisão proferida pelo desembargador Lourival Serejo a justificar a impetração do mandado de segurança.

Com esse entendimento, o desembargador Raimundo Melo determinou a extinção do processo sem resolução do mérito.

Tribunal de Justiça mantém suspensão dos direitos políticos de ex-prefeito de Bacabal

04/05/2016 13:13:09

Ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa.

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável a recurso ajuizado pelo ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa. Ele foi condenado, em primeira instância, por ato de improbidade, com a suspensão de seus direitos políticos por três anos, proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e, ainda, ao pagamento de multa na quantia de dez vezes o valor da remuneração que recebia quando exercia o cargo.

A ação civil pública por ato de improbidade na Justiça de 1º grau foi ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com o fundamento de que o então prefeito manteve pessoas contratadas irregularmente no quadro de servidores do Executivo.

À época, Raimundo Lisboa alegou que as contratações sem concurso público foram feitas em razão de excepcional interesse público, para iniciar o ano letivo e preencher vagas nos postos de saúde.

O desembargador Marcelino Everton (relator) concordou com a sentença de primeira instância, ao destacar que há provas da manutenção de servidor municipal por mais de 12 anos de "contrato". Disse não haver excepcionalidade ou temporariedade que perdure por mais de uma década.

O desembargador Paulo Velten (revisor) e o desembargador substituto José Jorge Figueiredo também votaram contra a apelação do ex-prefeito, mantendo inalterada a sentença da Justiça de 1º grau. (Processo nº 48043/2015)

361 presos foram beneficiados com saída temporária do "Dia das Mães"

04/05/2016 15:50:42

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos de diversos estabelecimentos penais da região metropolitana para comemorar o "Dia das Mães". Os 361 presos beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 11.05.2016.

Nesta quinta-feira, às 8h, haverá reunião com gestores da área de segurança nos estabelecimentos penais para advertência, esclarecimentos e assinatura do Termo de Compromisso pelos internos.

A lista com os nomes dos presos beneficiados com uma semana de liberação - no período de 05 a 11 de maio -, foi publicada na Portaria nº 14/2016, assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª VEP.

No documento, a juíza frisa que a liberação temporária para visita aos familiares somente será concedida aos apenados "se por outros motivos não estiverem presos". Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do Estado; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não ingerir bebida alcoólica; não portar armas e não freqüentar festas, bares ou similares.

LEP - Segundo a Lei de Execuções Penais (nº 7.210/1984), os condenados que cumprem pena em regime semiaberto têm direito à saída temporária do estabelecimento prisional sem vigilância para "visita à família". A autorização da saída depende de "comportamento adequado", "cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

TJMA MANTÉM A SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS DE EX-PREFEITO DE BACABAL

04/05/2016 16:46:37

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável a recurso ajuizado pelo ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa. Ele foi condenado, em primeira instância, por ato de improbidade, com a suspensão de seus direitos políticos por três anos, proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e, ainda, ao pagamento de multa na quantia de dez vezes o valor da remuneração que recebia quando exercia o cargo.

A ação civil pública por ato de improbidade, na Justiça de 1º Grau, foi ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com o fundamento de que o então prefeito manteve pessoas contratadas irregularmente no quadro de servidores do Executivo.

À época, Raimundo Lisboa alegou que as contratações sem concurso público foram feitas em razão de excepcional interesse público, para iniciar o ano letivo e preencher vagas nos postos de saúde.

O desembargador Marcelino Everton (relator) concordou com a sentença de primeira instância, ao destacar que há provas da manutenção de servidor municipal por mais de 12 anos de "contrato". Disse não haver excepcionalidade ou temporariedade que perdure por mais de uma década.

O desembargador Paulo Velten (revisor) e o desembargador substituto José Jorge Figueiredo também votaram contra a apelação do ex-prefeito, mantendo inalterada a sentença da Justiça de 1º Grau.

TÁ TRANQUILO?TÁ FAVORÁVEL : JUSTIÇA LIBERA 361 PRESOS PARA O DIA DAS MÃES

04/05/2016 17:13:59

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos de diversos estabelecimentos penais da região metropolitana para comemorar o "Dia das Mães". Os 361 presos beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 11.05.2016.

Nesta quinta-feira, às 8h, haverá reunião com gestores da área de segurança nos estabelecimentos penais para advertência, esclarecimentos e assinatura do Termo de Compromisso pelos internos.

A lista com os nomes dos presos beneficiados com uma semana de liberação - no período de 05 a 11 de maio -, foi publicada e assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª VEP.

No documento, a juíza frisa que a liberação temporária para visita aos familiares somente será concedida aos apenados "se por outros motivos não estiverem presos". Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do Estado; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não ingerir bebida alcóolica; não portar armas e não freqüentar festas, bares ou similares.

Segundo a Lei de Execuções Penais (nº 7.210/1984), os condenados que cumprem pena em regime semiaberto têm direito à saída temporária do estabelecimento prisional sem vigilância para "visita à família". A autorização da saída depende de "comportamento adequado", "cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Justiça mantém suspensos os direitos políticos de ex-prefeito de Bacabal

A Justiça do Maranhão decidiu manter suspensos os direitos políticos de Raimundo Lisboa, ex-prefeito do município de Bacabal, a 240 km de São Luís por atos de improbidade administrativa.

A decisão foi baseada em uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pelo o Ministério Público do Maranhão (MP-MA) que foi fundamentada na contratação irregular de pessoas referentes ao quadro de servidores do Executivo.

O ex-gestor ainda alegou que as contratações sem concurso público foram feitas em razão de excepcional interesse público, para iniciar o ano letivo e preencher vagas nos postos de saúde.

No entanto, a alegação de Raimundo Lisboa foi contrariada pelo desembargador Marcelino Everton, relator do processo, que pontuou que não existe excepcionalidade ou temporariedade que perdure por mais de uma década.

Raimundo Lisboa continuará com os seus direitos políticos suspensos pelo o período de três anos, também está proibido de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e, ainda, ao pagará multa na quantia de dez vezes o valor da remuneração que recebia quando exercia o cargo.

Saída temporária de Dia das Mães libera 361 presos no MA

Trezentos e sessenta e um presos do regime semiaberto que cumprem pena em diversos estabelecimentos prisionais da região metropolitana de São Luís serão liberados para visita de Dia das Mães a partir desta quinta-feira (5). Os beneficiados com a saída temporária deverão retornar à carceragem no dia 11 de maio.

No feriado da páscoa 351 presos foram beneficiados. No Dia das Mães do ano passado, o benefício foi concedido a 262 presos. O critério para a concessão da saída temporária, segundo a Lei de Execuções Penais, é o comportamento adequado do preso, cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Durante a liberação os condenados não poderão se ausentar do estado, informou a Justiça. Eles deverão se recolher às suas residências até as 20h, não podem ingerir bebida alcoólica, portar armas ou frequentar festas, bares ou similares.

Os presos que não retornarem até o dia 11 de maio serão considerados foragidos da Justiça.

Justiça acata denúncia do Ministério Público e Roseana Sarney e Ricardo Murad viram réus em processo de desvio de recursos da Saúde

O juiz da 7ª Vara Criminal, Fernando Luís Mendes Cruz acatou a denúncia do Ministério Público do Maranhão contra Roseana Sarney e Ricardo Murad, e outras 15 pessoas, dentre funcionários públicos e empreiteiros, acusadas de desviar recursos da saúde pública do Maranhão para enriquecimento ilícito e financiamento de campanhas nas eleições de 2010, através do programa Saúde é Vida.

A denúncia foi formulada pelo promotor Lindonjonson Gonçalves de Sousa acusa os envolvidos de desviarem recursos do programa destinado a construção de 64 hospitais de 20 leitos, em vários municípios do estado, e por onde passaram R\$ 151 milhões entre 2009 e 2010. Muitos desses hospitais não passavam na verdade de esqueletos de construção ou foram concluídos e estavam sem funcionar.

"Recebo a denúncia oferecida em desfavor de Antonio Barbosa de Alencar, Antonio Gualberto Barbosa Belo, Antonio Jose de Oliveira Neto, Delci Aparecida Toledo M. Nepomuceno da Silva, Fernando Neves da Costa e Silva, Gardenia Baluz Couto, Jefferson Nepomuceno da Silva, Jose Marcio Soares Leite, Jose Orlando Soares Leite Filho, Mirella Palácio de Alencar, Osório Guterres de Abreu, Osvaldino Martins de Pinho, Ricardo Jorge Murad, Rosane Campos da Silva Melo, Roseana Sarney Murad e Sergio Sena de Carvalho já qualificado(s) nos autos, uma vez que restam presentes as condições legais, bem como indícios de autoria e materialidade para o exercício da ação penal. A denúncia preenche ainda o art. 41 do CPP, quais sejam: a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado", diz o juiz.

O magistrado manda intimar todos os acusados para certificá-los sobre a demanda criminal, mas adianta que, caso sejam infrutíferas as tentativas de intimá-los pessoalmente, serão convocados através de edital para que se defendam das acusações terem montado a organização criminosa que dilapidou os recursos da secretaria de Saúde do Maranhão, através do programa Saúde é Vida.

Em um dos trechos da denúncia diz que "Roseana Sarney Murad, ex-governadora do Estado, aduz a denúncia, em síntese, que as transações de recursos para as empresas contratadas sem licitação, se destinaram para financiar sua campanha eleitoral e seu partido, no pleito de 2010, na quantia de R\$1.950.000,00, sendo a mesma responsável, nos termos do art. 21 da lei 9504/1997, pelos recursos recebidos na campanha eleitoral, bem como, pelo fato de ter encabeçado, na condição do cargo que ocupava, os atos de divulgação das obras, inaugurações e ampla companhia publicitária pré-eleitoral, pondo os negócios dos hospitais em grande quantidade, como atos administrativos em seu nome, cometendo em tese, condutas descritas no ar. 89, parágrafo único, 90, 96, I, 97, todos da Lei nº9666/1993 e arts. 288, 299 e 312, todos do CPB".

Ricardo Jorge Murad, ordenador de despesas, como Secretário de Estado de Saúde, era de sua competência, nos termos do art. 68, I, da Constituição Estadual; solidariamente responsável, nos termos do art. 1º, §1º, na gestão fiscal e executor da política estadual do governo da então chefe do poder executivo, por pactuar os contratos, decorrentes das licitações dos 64 hospitais de 20 leitos, ordenando a maior parte das despesas (art. 58-LC 101/2000), havendo indícios, em tese, da prática dos delitos descritos no arts. 89, 90, 96, I, 97, da Lei

nº8666/1993, c/c arts. 288, 299 e 312 do CPB; Rosane Campos da Silva Melo, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde, subscreveu editais da concorrência, autorizando e dando andamento a dispensa de licitação, praticando, em tese, o delito, em tese, descritos nos arts. 90, 96, 97,c/c art. 288, do CPB"

Ação Penal - número do processo: 35162016

Denunciados

1. Antonio Barbosa de Alencar
2. Antonio Gualberto Barbosa Belo
3. Antonio Jose de Oliveira Neto
4. Delci Aparecida Toledo M. Nepomuceno da Silva
5. Fernando Neves da Costa e Silva
6. Gardenia Baluz Couto
7. Jefferson Nepomuceno da Silva
8. Jose Marcio Soares Leite
9. Jose Orlando Soares Leite Filho
10. Mirella Palácio de Alencar
11. Osório Guterres de Abreu
12. Osvaldino Martins de Pinho
13. Ricardo Jorge Murad
14. Rosane Campos da Silva Melo
15. Roseana Sarney Murad
16. Sergio Sena de Carvalho

Justiça nega pedido para que vice assuma prefeitura de Santa Inês

04/05/2016 16:21:05

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Raimundo Melo, extinguiu em decisão monocrática Mandado de Segurança impetrado pelo vice-prefeito de Santa Inês, Ednaldo Alves Lima, pedindo o afastamento do prefeito daquele município, Ribamar Alves.

No mandado, Ednaldo Alves Lima questionou decisão proferida pelo desembargador Lourival Serejo, que, ao receber agravo interno, não concedeu efeito suspensivo ao pleito para que o vice-prefeito assumisse interinamente o comando do Executivo Municipal.

Em sua decisão, o desembargador Raimundo Melo ressaltou que o posicionamento, antes prevalente, de que o mandado de segurança poderia ser impetrado contra decisões judiciais quando inexistente recurso ao qual se pudesse atribuir efeito suspensivo ou o ato impugnado fosse teratológico por manifesta ilegalidade ou abuso de poder deve ser, agora, adotado com maior cautela.

Melo ressaltou, ainda, que conceder liminar em mandado de segurança contra decisão proferida por magistrado de igual hierarquia configura exceção à regra, somente justificada "*se a decisão proferida for eivada de mácula, ilegalidade ou absurdos, que juntos transformem a decisão em verdadeira teratologia jurídica*" o que inexistente na decisão proferida pelo desembargador Lourival Serejo a justificar a impetração do mandado de segurança.

Com esse entendimento, o desembargador Raimundo Melo determinou a extinção do processo sem resolução do mérito.

(Processo nº 196232016)

Justiça mantém direitos políticos de ex-prefeito de Bacabal suspensos

04/05/2016 16:30:40

Ex-prefeito Raimundo Lisboa foi preso duas vezes nas etapas I e II da operação El Berite, que investiga crimes de agiotagem no MA

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável a recurso ajuizado pelo ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa. Ele foi condenado, em primeira instância, por ato de improbidade, com a suspensão de seus direitos políticos por três anos, proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e, ainda, ao pagamento de multa na quantia de dez vezes o valor da remuneração que recebia quando exercia o cargo.

A ação civil pública por ato de improbidade, na Justiça de 1º Grau, foi ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com o fundamento de que o então prefeito manteve pessoas contratadas irregularmente no quadro de servidores do Executivo.

À época, Raimundo Lisboa alegou que as contratações sem concurso público foram feitas em razão de excepcional interesse público, para iniciar o ano letivo e preencher vagas nos postos de saúde.

O desembargador Marcelino Everton (relator) concordou com a sentença de primeira instância, ao destacar que há provas da manutenção de servidor municipal por mais de 12 anos de "contrato". Disse não haver excepcionalidade ou temporariedade que perdure por mais de uma década.

O desembargador Paulo Velten (revisor) e o desembargador substituto José Jorge Figueiredo também votaram contra a apelação do ex-prefeito, mantendo inalterada a sentença da Justiça de 1º Grau.

ÉGUAS! Saída temporária do Dia das Mães vai liberar mais de 360 presos

04/05/2016 15:00:29

361 presos passarão Dia das Mães em casa

A partir de amanhã(05), os 361 detentos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas beneficiados com a saída temporária começarão a ser liberados para passar o Dia das Mães em casa.

A medida foi determinada, por meio de portaria, pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís. Eles terão que retornar às unidades prisionais até às 18h da próxima quarta-feira(11)

O benefício da saída temporária, a "saízinha", é concedido a presos que apresentam bom comportamento e que cumprem pena no regime semiaberto.

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), durante o benefício os internos não podem se ausentar do Estado, ingerir bebida alcoólica, portar armas, frequentar festas, bares ou similares.

Esse já é o segundo benefício de saída temporária no ano aos detentos do sistema prisional. O primeiro foi o induto de Páscoa. Até o final do ano ainda serão beneficiados pelo induto do Dia dos Pais, Dia das Crianças e do Natal.

TJMA nega pedido para que vice assuma prefeitura de Santa Inês

04/05/2016 12:14:09

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Raimundo Melo, extinguiu - em decisão monocrática - Mandado de segurança impetrado pelo vice-prefeito de Santa Inês, Ednaldo Alves Lima, pedindo o afastamento do prefeito daquele município, Ribamar Alves.

No mandado de segurança, Ednaldo Alves Lima questionou decisão proferida pelo desembargador Lourival Serejo, que, ao receber agravo interno, não concedeu efeito suspensivo ao pleito para que o vice-prefeito assumisse - interinamente - o comando do Executivo Municipal.

Em sua decisão, o desembargador Raimundo Melo ressaltou que o posicionamento antes prevalente de que o mandado de segurança poderia ser impetrado contra decisões judiciais - quando inexistente recurso ao qual se pudesse atribuir efeito suspensivo ou o ato impugnado fosse teratológico por manifesta ilegalidade ou abuso de poder - deve ser, agora, adotado com maior cautela.

Melo ressaltou ainda que conceder liminar em Mandado de Segurança contra decisão proferida por magistrado - de igual hierarquia - configura exceção à regra, somente justificada "se a decisão proferida for eivada de mácula, ilegalidade ou absurdos, "que juntos transformem a decisão em verdadeira teratologia jurídica" - o que inexistente na decisão proferida pelo desembargador Lourival Serejo a justificar a impetração do mandado de segurança.

Com esse entendimento, o desembargador Raimundo Melo determinou a extinção do processo sem resolução do mérito.

Justiça nega pedido para que vice assuma Prefeitura de Santa Inês

04/05/2016 12:39:45

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Raimundo Melo, extinguiu - em decisão monocrática - mandado de segurança impetrado pelo vice-prefeito de Santa Inês, Ednaldo Alves Lima, pedindo o afastamento do prefeito daquele município, Ribamar Alves.

No mandado de segurança, Ednaldo Alves Lima questionou decisão proferida pelo desembargador Lourival Serejo, que, ao receber agravo interno, não concedeu efeito suspensivo ao pleito para que o vice-prefeito assumisse - interinamente - o comando do Executivo Municipal.

Em sua decisão, o desembargador Raimundo Melo ressaltou que o posicionamento antes prevalente de que o mandado de segurança poderia ser impetrado contra decisões judiciais - quando inexistente recurso ao qual se pudesse atribuir efeito suspensivo ou o ato impugnado fosse teratológico por manifesta ilegalidade ou abuso de poder - deve ser, agora, adotado com maior cautela.

Melo ressaltou ainda que conceder liminar em Mandado de Segurança contra decisão proferida por magistrado - de igual hierarquia - configura exceção à regra, somente justificada "se a decisão proferida for eivada de mácula, ilegalidade ou absurdos, "que juntos transformem a decisão em verdadeira teratologia jurídica" - o que inexistente na decisão proferida pelo desembargador Lourival Serejo a justificar a impetração do mandado de segurança.

Com esse entendimento, o desembargador Raimundo Melo determinou a extinção do processo sem resolução do mérito. (Processo nº 196232016)

DR. LISBOA: Mantida suspensão dos direitos políticos de ex-prefeito de Bacabal

04/05/2016 00:00:00

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável a recurso ajuizado pelo ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa. Ele foi condenado, em primeira instância, por ato de improbidade, com a suspensão de seus direitos políticos por três anos, proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e, ainda, ao pagamento de multa na quantia de dez vezes o valor da remuneração que recebia quando exercia o cargo.

A ação civil pública por ato de improbidade na Justiça de 1º grau foi ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com o fundamento de que o então prefeito manteve pessoas contratadas irregularmente no quadro de servidores do Executivo.

À época, Raimundo Lisboa alegou que as contratações sem concurso público foram feitas em razão de excepcional interesse público, para iniciar o ano letivo e preencher vagas nos postos de saúde.

O desembargador Marcelino Everton (relator) concordou com a sentença de primeira instância, ao destacar que há provas da manutenção de servidor municipal por mais de 12 anos de "contrato". Disse não haver excepcionalidade ou temporariedade que perdure por mais de uma década.

O desembargador Paulo Velten (revisor) e o desembargador substituto José Jorge Figueiredo também votaram contra a apelação do ex-prefeito, mantendo inalterada a sentença da Justiça de 1º grau. (Processo nº 48043/2015) (Informações da Assessoria de Comunicação do TJMA).

Saída do Dia das Mães beneficia 361 presos

04/05/2016 16:00:39

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos de diversos estabelecimentos penais da região metropolitana para comemorar o "Dia das Mães". Os 361 presos beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até às 18h de quarta-feira (11).

A lista com os nomes dos presos beneficiados com uma semana de liberação - no período de 5 a 11 de maio -, foi publicada na [Portaria nº 14/2016](#), assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª VEP.

No documento, a juíza frisa que a liberação temporária para visita aos familiares somente será concedida aos apenados "se por outros motivos não estiverem presos". Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do Estado; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não ingerir bebida alcóolica; não portar armas e não frequentar festas, bares ou similares.

LEP - Segundo a Lei de Execuções Penais (nº 7.210/1984), os condenados que cumprem pena em regime semiaberto têm direito à saída temporária do estabelecimento prisional sem vigilância para "visita à família". A autorização da saída depende de "comportamento adequado", "cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

O post [Saída do Dia das Mães beneficia 361 presos](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

DETERMINAÇÃO JUDICIAL**Negado pedido para que vice assuma Prefeitura de Santa Inês**

SANTA INÊS - O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), Raimundo Melo, extinguiu - em decisão monocrática - mandado de segurança impetrado pelo vice-prefeito de Santa Inês, Ednaldo Alves Lima, pedindo o afastamento do prefeito daquele município, Ribamar Alves. No mandado de segurança, Ednaldo Alves Lima questionou decisão proferida pelo desembargador Lourival Serejo, que, ao receber agravo interno, não concedeu efeito suspensivo ao pleito para que o vice-prefeito assumisse, interinamente, o comando do Executivo Municipal.

Em sua decisão, o desembargador Raimundo Melo ressaltou que o posicionamento antes prevalente de que o mandado de segurança poderia ser impetrado contra decisões judiciais - quando inexistente recurso ao qual se pudesse atribuir efeito suspensivo ou o ato impugnado fosse teratológico por manifesta ilegalidade ou abuso de poder - deve ser, agora, adotado com maior cautela.

Melo ressaltou, ainda, que conceder liminar em mandado de segurança contra decisão proferida por magistrado - de igual hierarquia - configura exceção à regra, somente justificada "se a decisão proferida for eivada de mácula, ilegalidade ou absurdos, "que juntos transformem a decisão em verdadeira teratologia jurídica" - o que inexistente na decisão proferida pelo desembargador Lourival Serejo a justificar a impetração do mandado de segurança.

Com esse entendimento, o desembargador Raimundo Melo determinou a extinção do processo sem resolução do mérito.

Justiça libera 361 presos para visitar as famílias no "Dia das Mães"

Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do Estado; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não ingerir bebida alcóolica; não portar armas e não frequentar festas, bares ou similares

Foto: 144 detentos não retornaram após saírem temporariamente de dezembro a maio de 2015

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos de diversos estabelecimentos penais da região metropolitana para comemorar o "Dia das Mães". Os 361 presos beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 11 de maio.

Nesta quinta-feira, às 8h, haverá reunião com gestores da área de segurança nos estabelecimentos penais para advertência, esclarecimentos e assinatura do Termo de Compromisso pelos internos.

A lista com os nomes dos presos beneficiados com uma semana de liberação - no período de 05 a 11 de maio -, foi publicada na Portaria nº 14/2016, assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª VEP.

No documento, a juíza frisa que a liberação temporária para visita aos familiares somente será concedida aos apenados "se por outros motivos não estiverem presos". Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do Estado; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não ingerir bebida alcóolica; não portar armas e não frequentar festas, bares ou similares.

LEP - Segundo a Lei de Execuções Penais (nº 7.210/1984), os condenados que cumprem pena em regime semiaberto têm direito à saída temporária do estabelecimento prisional sem vigilância para "visita à família". A autorização da saída depende de "comportamento adequado", "cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Justiça mantém direitos políticos de ex-prefeito de Bacabal suspensos

04/05/2016 00:00:00

Ex-prefeito Raimundo Lisboa foi preso duas vezes nas etapas I e II da operação El Berite, que investiga crimes de agiotagem no MA

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável a recurso ajuizado pelo ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa. Ele foi condenado, em primeira instância, por ato de improbidade, com a suspensão de seus direitos políticos por três anos, proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e, ainda, ao pagamento de multa na quantia de dez vezes o valor da remuneração que recebia quando exercia o cargo.

A ação civil pública por ato de improbidade, na Justiça de 1º Grau, foi ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com o fundamento de que o então prefeito manteve pessoas contratadas irregularmente no quadro de servidores do Executivo.

À época, Raimundo Lisboa alegou que as contratações sem concurso público foram feitas em razão de excepcional interesse público, para iniciar o ano letivo e preencher vagas nos postos de saúde.

O desembargador Marcelino Everton (relator) concordou com a sentença de primeira instância, ao destacar que há provas da manutenção de servidor municipal por mais de 12 anos de "contrato". Disse não haver excepcionalidade ou temporariedade que perdure por mais de uma década.

O desembargador Paulo Velten (revisor) e o desembargador substituto José Jorge Figueiredo também votaram contra a apelação do ex-prefeito, mantendo inalterada a sentença da Justiça de 1º Grau.

Inscrições abertas para o 2º Casamento Comunitário de Davinópolis

04/05/2016 00:00:00

foto divulgação

As inscrições podem ser feitas gratuitamente no CRAS, das 8h às 14h

Davinópolis - As inscrições para o 2º "Casamento Comunitário de Davinópolis" já podem ser feitas gratuitamente no horário das 8h às 14h, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na rua Gonçalves Dias, no Centro, em Davinópolis.

O coordenador Francisco Nunes (CRAS) avisa que nesta segunda etapa a cerimônia beneficiará 150 casais que desejam regularizar o estado civil. O prazo de inscrições encerra no próximo dia 25 (quarta-feira).

"Os casais interessados deverão efetuar antecipadamente sua inscrição no CRAS, garantindo a participação na cerimônia promovida pelo município de Davinópolis em parceria com o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA)", disse ele.

Segundo ele, o projeto possui caráter social e é de grande relevância ao oportunizar ao casal que formalize sua união, beneficiando os casais hipossuficientes que já vivem maritalmente.

A cerimônia do 2º "Casamento Comunitário de Davinópolis" acontecerá no dia 9 de junho deste ano.

Marinalva Barbosa, secretária de Desenvolvimento Social (Sedes), reforça que a iniciativa representa a proteção da família, a ampliação da garantia dos direitos patrimoniais, sucessórios e previdenciários do casal.

"Temos orientado os casais que desejam oficializar o matrimônio que procurem efetuar sua inscrição gratuitamente no CRAS, evitando transtornos e garantia vaga na solenidade", finaliza.

Corregedora Anildes Cruz recebe em audiência dirigentes do SINDJUS-MA

3/05/2016 | 16:54

Diretores e assessores jurídicos do SINDJUS/MA foram recebidos pela Corregedora Anildes Cruz

Na manhã desta terça-feira 03/05, o Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS/MA participou de audiência com a Corregedora de Justiça desembargadora Anildes Cruz. O SINDJUS-MA esteve representado pelos diretores Márcio Luís Andrade, Presidente em exercício, Artur Filho, Secretário de Imprensa, e George dos Santos, Secretário de Cultura, além dos assessores jurídicos Alcebíades Dantas.

A audiência foi para pedir a intervenção da Corregedora Anildes Cruz contra o assédio moral que servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão estariam sofrendo em algumas comarcas, por terem participado de movimentos grevistas. "Queremos intermediar esses conflitos por meio do diálogo, pois alguns casos são absurdos e os servidores não podem ser penalizados por meio de processos administrativos ou situações de constrangimento ilegal, como vêm acontecendo. O nosso intuito é conversar para que a ordem seja estabelecida", disse o assessor jurídico Alcebíades Dantas.

A corregedora de justiça desembargadora Anildes Cruz se mostrou preocupada com a situação e disse que alguns casos precisam de atenção especial. "Tanto com os magistrados quanto com os servidores eu tenho conversado pessoalmente para evitarmos tais situações que acabam prejudicam ambos os lados, o melhor caminho sempre será o diálogo e a conversa, ambos precisam ser amigos, solidários e trabalhar em equipe", disse a corregedora Anildes Cruz.

Além disso, entrou na pauta da reunião com a Corregedora a ocupação de salas no Fórum "Desembargador Sarney Costa" por entidades privadas, sem processo administrativo público, impessoal e legal. No início do ano, o SINDJUS-MA requereu uma sala no fórum do Calhau para otimizar o atendimento aos seus associados na comarca de São Luís, tendo se disposto inclusive a pagar aluguel pelo uso do referido espaço físico. Todavia, apesar da existência de várias salas ociosas no Fórum de São Luís, a administração do Tribunal de Justiça não deferiu o pedido do sindicato.

"A Lei prevê uma sala a Ordem dos Advogados do Brasil. Mas quem concedeu esse direito à Associação dos Magistrados do Maranhão? Pedimos ao Presidente Cleones Cunha que nos desse, por certidão, a cópia do processo administrativo que autorizou a concessão de uma sala para a AMMA. Qual a contrapartida disso para o Poder Judiciário? Quem paga a conta de água, luz, as reformas da sala? Tem algum servidor comissionado à disposição da AMMA? Isso precisa ser tratado de forma transparente, moral, legal e impessoal. É inaceitável tratamento diferenciado ao SINDJUS-MA, que é a única entidade representativa dos servidores do Judiciário do Maranhão, constituída na forma e para as finalidades do artigo 8º da Constituição Federal. Se essa situação não for corrigida imediatamente, seremos obrigados a recorrer aos meios legais ao nosso alcance para pedir o despejo da AMMA de um espaço público, que foi indevidamente privatizado. Além de recorrer ao Ministério Público para que apure a eventual responsabilidade cível e criminal do patrocinador dessa situação de fato. Como quem responde pelo Poder Judiciário é o Presidente Cleones Cunha, esperamos dele uma solução urgente para esse problema", declarou Márcio Luiz, Presidente em Exercício do SINDJUS-MA.

A Corregedora de Justiça desembargadora Anildes Cruz disse que irá analisar a solicitação, apesar de ter sido informada de que, no momento, não existem salas vagas no Fórum de São Luís. "O Tribunal de Justiça está fazendo um estudo para que possamos ter novas salas, pois além dessa solicitada pelo SINDJUS-MA, também precisamos de

outras para alguns novos projetos que pretendemos executar, mas além de ter espaço para essas salas será necessário ainda ter o orçamento para a implementação, mas iremos analisar o caso e ver a melhor solução”, disse a desembargadora.

O SINDJUS-MA agradeceu à magistrada pela atenção e aguarda que as pautas sejam atendidas o mais breve possível.

Corregedora Anildes Cruz recebe em audiência dirigentes do SINDJUS-MA

Diretores e assessores jurídicos do SINDJUS/MA foram recebidos pela Corregedora Anildes Cruz. Na manhã desta terça-feira 03/05, o Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS/MA participou de audiência com a Corregedora de Justiça desembargadora Anildes Cruz. O SINDJUS-MA esteve representado pelos diretores Márcio Luís Andrade, Presidente em exercício, Artur Filho, Secretário de Imprensa, e George dos Santos, Secretário de Cultura, além do assessor jurídico Alcebiades Dantas.

A audiência foi para pedir a intervenção da Corregedora Anildes Cruz contra o assédio moral que servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão estariam sofrendo em algumas comarcas, por terem participado de movimentos grevistas. “Queremos intermediar esses conflitos por meio do diálogo, pois alguns casos são absurdos e os servidores não podem ser penalizados por meio de processos administrativos ou situações de constrangimento ilegal, como vêm acontecendo. O nosso intuito é conversar para que a ordem seja estabelecida”, disse o assessor jurídico Alcebiades Dantas.

A corregedora de justiça desembargadora Anildes Cruz se mostrou preocupada com a situação e disse que alguns casos precisam de atenção especial. “Tanto com os magistrados quanto com os servidores eu tenho conversado pessoalmente para evitarmos tais situações que acabam prejudicam ambos os lados, o melhor caminho sempre será o diálogo e a conversa, ambos precisam ser amigos, solidários e trabalhar em equipe”, disse a corregedora Anildes Cruz.

Além disso, entrou na pauta da reunião com a Corregedora a ocupação de salas no Fórum "Desembargador Sarney Costa" por entidades privadas, sem processo administrativo público, impessoal e legal. No início do ano, o SINDJUS-MA requereu uma sala no fórum do Calhau para otimizar o atendimento aos seus associados na comarca de São Luís, tendo se disposto inclusive a pagar aluguel pelo uso do referido espaço físico. Todavia, apesar da existência de várias salas ociosas no Fórum de São Luís, a administração do Tribunal de Justiça não deferiu o pedido do sindicato.

“A Lei prevê uma sala a Ordem dos Advogados do Brasil. Mas quem concedeu esse direito à Associação dos Magistrados do Maranhão? Pedimos ao Presidente Cleones Cunha que nos desse, por certidão, a cópia do processo administrativo que autorizou a concessão de uma sala para a AMMA. Qual a contrapartida disso para o Poder Judiciário? Quem paga a conta de água, luz, as reformas da sala? Tem algum servidor comissionado à disposição da AMMA? Isso precisa ser tratado de forma transparente, moral, legal e impessoal. É inaceitável tratamento diferenciado ao SINDJUS-MA, que é a única entidade representativa dos servidores do Judiciário do Maranhão, constituída na forma e para as finalidades do artigo 8º da Constituição Federal. Se essa situação não for corrigida imediatamente, seremos obrigados a recorrer aos meios legais ao nosso alcance para pedir o despejo da AMMA de um espaço público, que foi indevidamente privatizado. Além de recorrer ao Ministério Público para que apure a eventual responsabilidade cível e criminal do patrocinador dessa situação de fato. Como quem responde pelo Poder Judiciário é o Presidente Cleones Cunha, esperamos dele uma solução urgente para esse problema”, declarou Márcio Luiz, Presidente em Exercício do SINDJUS-MA.

A Corregedora de Justiça desembargadora Anildes Cruz disse que irá analisar a solicitação, apesar de ter sido informada de que, no momento, não existem salas vagas no Fórum de São Luís. “O Tribunal de Justiça está fazendo um estudo para que possamos ter novas salas, pois além dessa solicitada pelo SINDJUS-MA, também precisamos de outras para alguns novos projetos que pretendemos executar, mas além de ter espaço para essas

salas será necessário ainda ter o orçamento para a implementação, mas iremos analisar o caso e ver a melhor solução”, disse a desembargadora.

O SINDJUS-MA agradeceu à magistrada pela atenção e aguarda que as pautas sejam atendidas o mais breve possível.

Assembleia participa do lançamento da campanha Maio Amarelo em prol da segurança no trânsito

Andressa Valadares/ Agência Assembleia

Assembleia participa do lançamento da campanha Maio Amarelo em prol da segurança no trânsito

Um mês inteiro de mobilização em prol da segurança no trânsito. É esse o objetivo da campanha 'Maio Amarelo', lançada nesta quarta-feira (4) pelo Governo do Estado. O presidente da Assembleia, deputado Humberto Coutinho (PDT), e outros parlamentares prestigiaram a iniciativa, que, além de São Luís, deve se estender por mais 70 municípios do Maranhão.

Coordenada pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran), o movimento Maio Amarelo é uma campanha criada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2014, que passou a ser realizada no Maranhão desde o ano passado. A proposta é chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito.

Este ano, a campanha vem com o tema 'Eu sou mais um por um trânsito mãos humano'. Durante todo o mês serão realizadas ações educativas, palestras em escolas públicas e particulares, passeio ciclístico, caminhadas, entre outras mobilizações. "Nosso planejamento é que até o final de 2017 a campanha se estenda a todos os 217 municípios do estado. Todas as nossas ações programadas são para chamar a atenção para o número de mortos e seqüelados no trânsito", destacou Larissa Abdalla, diretora geral do Detran.

O presidente da AL, deputado Humberto Coutinho, frisou que a mobilização é fundamental para a redução da violência no trânsito. "É uma guerra e uma batalha que precisamos batalhar para vencer esses índices. Nós esperamos que essa campanha reduza esses números e que seja um sucesso", assinalou.

PARCERIA

A campanha Maio Amarelo conta ainda com o apoio de parceiros convidados pelo Detran. Prédios públicos do Governo do Estado, o Tribunal de Justiça do Maranhão, a Prefeitura de São Luís e as pontes da cidade receberão iluminação especial em homenagem à campanha.

A Polícia Militar também é um importante ator na mobilização, por meio da Companhia de Polícia Rodoviária Estadual (CPRV Ind). "Essa campanha visa transformar o trânsito de forma mais segura. O Detran, em parceria com a Polícia Militar, não tem medido esforços para garantir a segurança no trânsito. Temos avançado muito na redução do número de vítimas, sobretudo na fiscalização da Lei Seca, cuja orientação é tolerância zero", afirmou o major Augusto Magalhães, comandante da CPRV Ind.

O presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia, deputado Júnior Verde (PRB), destacou a importância do apoio do Legislativo a ações como essa. "A Assembleia também abraça a causa e será sempre uma parceira nas iniciativas em favor do povo maranhense. Apesar do trabalho que o Governo do Estado está fazendo para reduzir o número de acidentes, a situação é alarmante e, por isso, faz-se necessário que se envolva toda a sociedade", completou.

O governador Flávio Dino afirmou que a descentralização da campanha e a parceria entre diversos órgãos são fundamentais para a construção de uma política de trânsito efetiva. "Tenho certeza que com essa ação

articulada e conjunta com outros órgãos nós vamos continuar a evoluir nas políticas de trânsito”, disse.

Estiveram presentes também os deputados Levi Pontes (PCdoB), Professor Marco Aurélio (PCdoB) e Rafael Leitoa (PDT).

Vara da Infância faz audiências concentradas em abrigos de São Luís

03/05/2016 - 16h23 Compartilhar no FacebookTweeter no TwitterMenores em Abrigo

Foto: Gláucio Dettmar/ Agência CNJ.

Terminam na sexta-feira (29/4) as audiências concentradas da 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís referentes a crianças e adolescentes de nove instituições de acolhimento. O objetivo é verificar a situação dos menores atendidos nos abrigos, reavaliar as medidas protetivas de acolhimento, além de verificar as condições de funcionamento dos locais. Após o mutirão, é encaminhada a situação jurídica de cada acolhido, seja o retorno dele à família biológica ou, quando não for possível, o contato para adoção ou tutela.

As 78 audiências concentradas estão sendo realizadas no Fórum Desembargador Sarney Costa, nos turnos da manhã e da tarde, pela juíza Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira, que responde pela 1ª Vara da Infância e da Juventude. Participam o promotor de justiça da Infância e Juventude de São Luís, Márcio Thadeu Silva Marques; o defensor público Gabriel Furtado; e os profissionais das equipes multidisciplinares das nove instituições de acolhimento e da Vara da Infância, que dão suporte ao trabalho dos operadores do direito.

O mutirão começou na semana passada (20/4), com a realização de 21 audiências da Casa da Criança Menino Jesus, no Bairro São Francisco, mantida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), para atender crianças vítimas de abandono e maus-tratos. Na segunda-feira (25/4), foram realizadas 12 audiências do Abrigo Luz e Vida (Vinhais), Educandário Santo Antônio (Anil) e Lar Pousos Obras Sociais (Cohab); nos dias 26 e 27 de abril, houve outras 24 audiências do Lar Calábria (Cidade Operária) e Casa de Passagem (Cohatrac). Para a quinta-feira (28/4), foram agendadas 13 audiências da Casa Sonho de Criança (Bairro Fé em Deus) e Lar de José (Anil); e para a sexta-feira (29/4), outras 8 audiências da Casa da Família (Turu).

Segundo a juíza Lícia Cristina Ferraz, as audiências ocorrem a cada seis meses. A medida atende orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Provimento 32, que dispõe sobre as audiências concentradas nas Varas da Infância e da Juventude. Conforme a magistrada, iniciativas como essas buscam resolver a situação das crianças nos abrigos e a celeridade na resolução dos casos é fundamental para minimizar a situação de risco a que elas são submetidas. O último mutirão ocorreu de 19 a 27 de outubro de 2015, com a realização de 100% das 144 audiências concentradas agendadas para o período, em nove instituições de acolhimento de crianças e adolescentes da Comarca de São Luís.

Fonte: CGJ-MA

SAMPAIO: Justiça determina reintegração de posse e MST acusa Armindo Cayres de grilar terras

04/05/2016 09:51:53

Nesta terça-feira, 3, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), do Bico do Papagaio, procurou o webjornal Folha do Bico, e apontou o empresário e pré-candidato a prefeito de Sampaio, Armindo Cayres, por grilar terras no município e usar um "laranja" (pessoas que empresta o nome), para camuflar o verdadeiro proprietário do terreno.

Segundo informações do MST, mais de 70 famílias do acampamento Padre Josimo, que se encontravam acampadas às margens da rodovia, TO-407, no município de Carrasco Bonito, ocuparam dia 28 de março de 2016, uma área de terra no Projeto de Assentamento (P.A.) Cupim, que compreende sua área nos municípios de Sampaio e Carrasco. O referido assentamento foi criado no ano de 1992 e assentadas 74 famílias, numa área de 5.377 hectares. Atualmente parte dessa área, com mais de 700 hectares, segundo o MST se encontra irregularmente ocupada por Armando Cayres, utilizando o nome de Jairton Pereira Almeida, que denominou o lugar de Fazenda Alto Bonito.

O MST diz ainda que Jairton Pereira Almeida não trabalha na área, mas sim em um posto de combustível de propriedade de Armando Cayres em Augustinópolis.

Diante desta situação, o movimento Sem Terra resolveu ocupar o terreno para denunciar a irregularidade e exigir que o Incra retire o fazendeiro do local e assente as famílias sem terra.

Ainda segundo o MST afirma, o Incra já teria realizado vistorias na área e constatado a existência da grilagem, por parte do fazendeiro Jairton, junto ao assentamento, o qual foi notificado. Entretanto o referido fazendeiro ingressou com uma ação na Justiça que concedeu liminar de reintegração. A Defensoria Pública Estadual recorreu da decisão. Porém, a Justiça mesmo sabendo que a área pertence à União, conforme documentos apresentado nos autos pelo Incra, manteve a decisão.

O MST informou que na área do assentamento as famílias já estão organizando atividades produtivas. No local se encontra mais de 50 crianças e pessoas idosas.

A reintegração de posse está prevista para ser cumprida na próxima segunda-feira, dia 9.

Procuramos por telefone o fazendeiro e empresário Armindo Cayres que não atendeu as ligações. O mesmo espaço fica aberto para que o fazendeiro se posicione.

Comarca de São Mateus inicia série de júris no fim do mês

4 maio, 2016

A Comarca de São Mateus do Maranhão dá início, no próximo dia 31, a uma série de 08 (oito) júris nos quais sentam no banco de réus acusados de homicídio e de tentativa de homicídio. A última sessão da série de julgamentos está marcada para o dia 05 de julho. Preside os julgamentos o titular da unidade, juiz Marco Aurélio Barrêto Marques. No primeiro júri da série, Erivan de Moura Clemente responde pela acusação de tentativa de homicídio que teve por vítima Leandro Teixeira de Melo.

Segundo a denúncia, no dia 15 de fevereiro de 2010, por volta da meianoite, na Avenida Antonio Portela, o acusado, armado com uma faca, desferiu contra a vítima duas facadas, atingindo-a no tórax e abdômen, causando-lhe várias lesões. Ainda segundo a denúncia, “o vitimado é deficiente físico e não ofereceu nem poderia oferecer qualquer resistência à ação do denunciado”. Consta do processo que o crime não se consumou devido à intervenção de populares e ao pronto atendimento médico dispensado a Leandro.

A série de júris continua a partir do dia 14 de junho, quando senta no banco de réus Lenivaldo Venâncio da Silva. Ele responde pelo homicídio de Márcio da Conceição Sousa, crime ocorrido no dia 04 de abril de 2003. Outras sessões de júri estão designadas para os dias 15, 21, 22 e 28 de junho e no dia 05 de julho, que marca o encerramento da série de julgamentos.

Correição geral na 2ª Vara de Bacabal prossegue até dia 13

4 maio, 2016

A 2ª Vara da Comarca de Bacabal realiza correição geral ordinária desde a última segunda-feira, dia 02 de maio. Os trabalhos estão sendo coordenados pela juíza Daniela de Jesus Bonfim Ferreira, titular da unidade. A correição segue até o dia 13 deste mês.

Durante o período da correição os prazos processuais permanecerão suspensos, exceto para processos de réus presos e decisões liminares. A unidade estará aberta à população para receber críticas e sugestões em relação aos serviços prestados.

Atualmente tramitam 2050 processos na unidade. A Vara possui competência para processos cíveis, criminais, de registro público e execução penal. A correição interna da Secretaria também será realizada no Gabinete.

A Comarca de Bacabal (252km da capital) é de entrância intermediária, sendo composta por quatro Varas e um Juizado Especial Cível e Criminal, e tem como termos os municípios de Bom Lugar, Conceição do Lago Açu e Lago Verde

Justiça nega pedido para que vice assuma prefeitura de Santa Inês

4 maio, 2016

Créditos: Ribamar Pinheiro/Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Raimundo Melo, extinguiu – em decisão monocrática – o mandado de segurança impetrado pelo viceprefeito de Santa Inês, Ednaldo Alves Lima, pedindo o afastamento do prefeito daquele município, Ribamar Alves.

O desembargador Lourival Serejo, ao receber agravo interno, não teria concedido efeito suspensivo ao pleito para que o viceprefeito assumisse – interinamente – o comando do Executivo Municipal, motivo pelo qual Ednaldo Alves questionou a ação através do mandado. Em sua decisão, o desembargador Raimundo Melo ressaltou que o posicionamento antes prevalente de que o mandado de segurança poderia ser impetrado contra decisões judiciais – quando inexistente recurso ao qual se pudesse atribuir efeito suspensivo ou o ato impugnado fosse teratológico por manifesta ilegalidade ou abuso de poder – deve ser, agora, adotado com maior cautela.

Justiça condena ex-prefeito e membros da comissão em Balsas

4 maio, 2016

A juíza Elaile Silva Carvalho, titular da 1ª Vara da Comarca de Balsas, condenou, em sessão nesta segunda-feira (2), o ex-prefeito do Município, Jonas Demito, a duas penas de prestação pecuniária, a primeira no valor de R\$ 50 mil e outra, a 97 dias multa, calculada com base no salário mínimo vigente à época do fato.

Iranil Botelho Moreira e José Maria Dias Martins, ex-integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, também foram condenados na ação a pena de prestação pecuniária de R\$ 10 mil e 97 dias multa. Na sentença, a magistrada determina ainda a suspensão dos direitos políticos dos réus enquanto durarem os efeitos da condenação. Os réus têm o direito de recorrer em liberdade.

A sentença judicial atende à Ação Penal interposta pelo Ministério Público contra os réus em virtude de irregularidades constatadas no processo licitatório nº 02/2001 CPL para a contratação de firma, empresa ou cooperativa especializada em execução de serviços de limpeza e higienização, lavanderia, jardinagem, telefonia e outros no Matadouro Municipal. Entre as irregularidades apontadas pelo MPE, a anulação do ato que determinava a abertura das propostas, designada para o dia 25 de janeiro de 2002, às 10h, na sala da CPL. A contratação, pelo então prefeito Jonas Demito, da Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos - COTRABA, antes da realização da licitação também é ressaltada pelo autor da ação. Consta dos autos que a contratação da empresa data do dia 01/12/2001, portanto antes de ser realizada a licitação.

Fraude no processo licitatório

Em suas considerações, a juíza destaca o fato dos denunciados não haverem juntado aos autos nenhum dos documentos exigidos para a habilitação dos licitantes. De acordo com a magistrada, o único documento que aparece é o Certificado de Registro Cadastral expedido pela Secretaria de Administração do Governo da Bahia às empresas MISERV e COTRABA, "emitida em 03/10/2001, portanto, em data posterior à sessão de recebimento e abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, realizada em 20/07/2001. Não se pode chegar a outra conclusão senão que os documentos foram juntados posteriormente", frisa a magistrada.

"Compulsando os autos, constatase que todas as três firmas escolhidas para participar do certame eram do Estado da Bahia, Estado este que nem possui fronteira com o Maranhão", acrescenta.

A titular da 1ª Vara de Balsas ressaltava ainda as divergências entre os prazos de vigência do contrato estabelecido na Carta Convite nº 21/2001 (de 12 (doze meses, com previsão de início em fevereiro de 2002), e na minuta do contrato anexo à Carta Convite (duração mensal, com início em 1º de agosto, e podendo ser prorrogado). Diz a juíza: "a existência de prazos conflitantes entre a Carta Convite e a minuta do contrato pressupõe a ausência ou ineficiência de uma análise de assessoria técnicojurídica da Prefeitura, contrariando o que é estabelecido no art. 38, VI, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93".

Para a magistrada, "a fraude no processo licitatório ainda pode ser comprovada através da própria minuta juntada aos autos do contrato anexado à Carta Convite, onde já existe o nome da COTRABA, vencedora do processo licitatório. Isso bem antes da abertura da sessão de licitação", observa, ressaltando ainda a omissão de cláusulas indispensáveis a qualquer contrato administrativo na referida minuta.

Reportando-se ao depoimento de testemunhas, a juíza afirma que todas confirmaram com riquezas de detalhes todos os fatos declinados na inicial e confirmaram que os réus foram

os autores dos crimes apontados.

Mais de 100 processos penais da Baixada são reavaliados pela justiça

Na semana passada, a Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF/TJMA) realizou uma revisão sobre a situação processual dos presos provisórios das regiões da Baixada Maranhense e AltoTuri. Ao todo, foram mais de mil processos movimentados e cerca de 140 analisados pelo Grupo de Análise de Presos Provisórios (GAAP), toda a revisão foi feita na comarca de Pinheiro.

Segundo o presidente da UMF, desembargador José Ribamar Froz Sobrinho, a medida de revisão da situação prisional atende aos preceitos constitucionais da presunção de inocência, da duração razoável do processo e das novas políticas criminais trazidas pelo Código de Processo Penal. Este prevê a possibilidade de aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, pelos magistrados, na condução do processo, até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

Conforme o coordenador executivo da UMF, Ariston Apoliano, o trabalho encaminhou ofícios a todas as comarcas do Estado, para que os magistrados reexaminassem a necessidade das prisões preventivas em processos nos quais os réus estavam presos há mais de 100 dias, mediante relação encaminhada por planilha de controle da unidade.

Mantida suspensão dos direitos políticos de ex-prefeito de Bacabal

04/05/2016 15:45:05

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável a recurso ajuizado pelo ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa. Ele foi condenado, em primeira instância, por ato de improbidade, com a suspensão de seus direitos políticos por três anos, proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e, ainda, ao pagamento de multa na quantia de dez vezes o valor da remuneração que recebia quando exercia o cargo.

Ex-prefeito de Bacabal Raimundo Lisboa, quando chegava à Seic após sua prisão

A ação civil pública por ato de improbidade, na Justiça de 1º Grau, foi ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com o fundamento de que o então prefeito manteve pessoas contratadas irregularmente no quadro de servidores do Executivo.

À época, Raimundo Lisboa alegou que as contratações sem concurso público foram feitas em razão de excepcional interesse público, para iniciar o ano letivo e preencher vagas nos postos de saúde.

O desembargador Marcelino Everton (relator) concordou com a sentença de primeira instância, ao destacar que há provas da manutenção de servidor municipal por mais de 12 anos de "contrato". Disse não haver excepcionalidade ou temporariedade que perdure por mais de uma década.

O desembargador Paulo Velten (revisor) e o desembargador substituto José Jorge Figueiredo também votaram contra a apelação do ex-prefeito, mantendo inalterada a sentença da Justiça de 1º Grau. (Processo nº 48043/2015)

Justiça nega pedido para que vice assuma prefeitura de Santa Inês

04/05/2016 15:52:55

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Raimundo Melo, extinguiu - em decisão monocrática - Mandado de Segurança impetrado pelo vice-prefeito de Santa Inês, Ednaldo Alves Lima, pedindo o afastamento do prefeito daquele município, Ribamar Alves.

Vice-prefeito de Santa Inês, Ednaldo Alves Lima e o prefeito Ribamar Alves

No mandado, Ednaldo Alves Lima questionou decisão proferida pelo desembargador Lourival Serejo, que, ao receber agravo interno, não concedeu efeito suspensivo ao pleito para que o vice-prefeito assumisse - interinamente - o comando do Executivo Municipal.

Em sua decisão, o desembargador Raimundo Melo ressaltou que o posicionamento, antes prevalente, de que o mandado de segurança poderia ser impetrado contra decisões judiciais - quando inexistente recurso ao qual se pudesse atribuir efeito suspensivo ou o ato impugnado fosse teratológico por manifesta ilegalidade ou abuso de poder - deve ser, agora, adotado com maior cautela.

Melo ressaltou, ainda, que conceder liminar em mandado de segurança contra decisão proferida por magistrado - de igual hierarquia - configura exceção à regra, somente justificada "se a decisão proferida for eivada de mácula, ilegalidade ou absurdos, que juntos transformem a decisão em verdadeira teratologia jurídica" - o que inexistente na decisão proferida pelo desembargador Lourival Serejo a justificar a impetração do mandado de segurança.

Com esse entendimento, o desembargador Raimundo Melo determinou a extinção do processo sem resolução do mérito. (Processo nº 196232016)

Justiça libera 361 presos para visitar as famílias no "Dia das Mães"

04/05/2016 16:06:42

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos de diversos estabelecimentos penais da região metropolitana para comemorar o "Dia das Mães". Os 361 presos beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 11.05.2016.

Nesta quinta-feira, às 8h, haverá reunião com gestores da área de segurança nos estabelecimentos penais para advertência, esclarecimentos e assinatura do Termo de Compromisso pelos internos.

A lista com os nomes dos presos beneficiados com uma semana de liberação - no período de 05 a 11 de maio -, foi publicada na Portaria nº 14/2016, assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª VEP.

No documento, a juíza frisa que a liberação temporária para visita aos familiares somente será concedida aos apenados "se por outros motivos não estiverem presos". Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do Estado; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não ingerir bebida alcoólica; não portar armas e não frequentar festas, bares ou similares.

LEP - Segundo a Lei de Execuções Penais (nº 7.210/1984), os condenados que cumprem pena em regime semiaberto têm direito à saída temporária do estabelecimento prisional sem vigilância para "visita à família". A autorização da saída depende de "comportamento adequado", "cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Juíza condena ex-prefeito de Balsas por contratar serviços sem abertura de licitação Destaque

A juíza Elaile Silva Carvalho (foto), titular da 1ª Vara da Comarca de Balsas, condenou o ex-prefeito do Município, Jonas Demito, além de Iranil Botelho Moreira e José Maria Dias Martins - ex-integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura - a, respectivamente, duas penas de prestação pecuniária de R\$ 50 mil e multa de 97 dias-multa (ex-prefeito) e duas penas de prestação pecuniária de R\$ 10 mil e 97 dias-multa (integrantes da CPL). Na sentença, a magistrada determina ainda a suspensão dos direitos políticos dos réus enquanto durarem os efeitos da condenação. Os réus têm o direito de recorrer em liberdade. A sentença judicial atende à Ação Penal interposta pelo Ministério Público contra os réus em virtude de irregularidades constatadas no processo licitatório nº 02/2001 CPL para a contratação de firma, empresa ou cooperativa especializada em execução de serviços de limpeza e higienização, lavanderia, jardinagem, telefonia e outros no Matadouro Municipal.

Entre as irregularidades apontadas pelo MPE, a anulação do ato que determinava a abertura das propostas, designada para o dia 25 de janeiro de 2002, às 10h, na sala da CPL. A contratação, pelo então prefeito Jonas Demito, da Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos - COTRABA, antes da realização da licitação também é ressaltada pelo autor da ação. Consta dos autos que a contratação da empresa data do dia 01/12/2001, portanto antes de ser realizada a licitação.

Em suas considerações, a juíza destaca o fato dos denunciados não haverem juntado aos autos nenhum dos documentos exigidos para a habilitação dos licitantes. De acordo com a magistrada, o único documento que aparece é o Certificado de Registro Cadastral expedido pela Secretaria de Administração do Governo da Bahia às empresas MISERV e COTRABA, "emitida em 03/10/2001, portanto, em data posterior à sessão de recebimento e abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, realizada em 20/07/2001. Não se pode chegar a outra conclusão senão que os documentos foram juntados posteriormente", frisa a magistrada. "Compulsando os autos, constata-se que todas as três firmas escolhidas para participar do certame eram do Estado da Bahia, Estado este que nem possui fronteira com o Maranhão", acrescenta. A titular da 1ª Vara de Balsas ressalta ainda as divergências entre os prazos de vigência do contrato estabelecido na Carta Convite nº 21/2001 (de 12 (doze) meses, com previsão de início em fevereiro de 2002), e na minuta do contrato anexo à Carta Convite (duração mensal, com início em 1º de agosto, e podendo ser prorrogado). Diz a juíza: "a existência de prazos conflitantes entre a Carta Convite e a minuta do contrato pressupõe a ausência ou ineficiência de uma análise de assessoria técnico-jurídica da Prefeitura, contrariando o que é estabelecido no art. 38, VI, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93".

Para a magistrada, "a fraude no processo licitatório ainda pode ser comprovada através da própria minuta juntada aos autos do contrato anexado à Carta Convite, onde já existe o nome da COTRABA, vencedora do processo licitatório. Isso bem antes da abertura da sessão de licitação", observa, ressaltando ainda a omissão de cláusulas indispensáveis a qualquer contrato administrativo na referida minuta. Reportando-se ao depoimento de testemunhas, a juíza afirma que todas confirmaram com riquezas de detalhes todos os fatos declinados na inicial e confirmaram que os réus foram os autores dos crimes apontados.

Juíza condena ex-prefeito de Balsas por contratar serviços sem abertura de licitação

Juíza condena ex-prefeito de Balsas por contratar serviços sem abertura de licitação

A juíza Elaile Silva Carvalho (foto), titular da 1ª Vara da Comarca de Balsas, condenou o ex-prefeito do Município, Jonas Demito, além de Iranil Botelho Moreira e José Maria Dias Martins - ex-integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura - a, respectivamente, duas penas de prestação pecuniária de R\$ 50 mil e multa de 97 dias-multa (ex-prefeito) e duas penas de prestação pecuniária de R\$ 10 mil e 97 dias-multa (integrantes da CPL). Na sentença, a magistrada determina ainda a suspensão dos direitos políticos dos réus enquanto durarem os efeitos da condenação. Os réus têm o direito de recorrer em liberdade. A sentença judicial atende à Ação Penal interposta pelo Ministério Público contra os réus em virtude de irregularidades constatadas no processo licitatório nº 02/2001 CPL para a contratação de firma, empresa ou cooperativa especializada em execução de serviços de limpeza e higienização, lavanderia, jardinagem, telefonia e outros no Matadouro Municipal.

Entre as irregularidades apontadas pelo MPE, a anulação do ato que determinava a abertura das propostas, designada para o dia 25 de janeiro de 2002, às 10h, na sala da CPL. A contratação, pelo então prefeito Jonas Demito, da Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos - COTRABA, antes da realização da licitação também é ressaltada pelo autor da ação. Consta dos autos que a contratação da empresa data do dia 01/12/2001, portanto antes de ser realizada a licitação.

Em suas considerações, a juíza destaca o fato dos denunciados não haverem juntado aos autos nenhum dos documentos exigidos para a habilitação dos licitantes. De acordo com a magistrada, o único documento que aparece é o Certificado de Registro Cadastral expedido pela Secretaria de Administração do Governo da Bahia às empresas MISERV e COTRABA, "emitida em 03/10/2001, portanto, em data posterior à sessão de recebimento e abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, realizada em 20/07/2001. Não se pode chegar a outra conclusão senão que os documentos foram juntados posteriormente", frisa a magistrada. "Compulsando os autos, constata-se que todas as três firmas escolhidas para participar do certame eram do Estado da Bahia, Estado este que nem possui fronteira com o Maranhão", acrescenta.

A titular da 1ª Vara de Balsas ressalta ainda as divergências entre os prazos de vigência do contrato estabelecido na Carta Convite nº 21/2001 (de 12 (doze) meses, com previsão de início em fevereiro de 2002), e na minuta do contrato anexo à Carta Convite (duração mensal, com início em 1º de agosto, e podendo ser prorrogado). Diz a juíza: "a existência de prazos conflitantes entre a Carta Convite e a minuta do contrato pressupõe a ausência ou ineficiência de uma análise de assessoria técnico-jurídica da Prefeitura, contrariando o que é estabelecido no art. 38, VI, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93".

Para a magistrada, "a fraude no processo licitatório ainda pode ser comprovada através da própria minuta juntada aos autos do contrato anexado à Carta Convite, onde já existe o nome da COTRABA, vencedora do processo licitatório. Isso bem antes da abertura da sessão de licitação", observa, ressaltando ainda a omissão de cláusulas indispensáveis a qualquer contrato administrativo na referida minuta.

Reportando-se ao depoimento de testemunhas, a juíza afirma que todas confirmaram com riquezas de detalhes todos os fatos declinados na inicial e confirmaram que os réus foram os autores dos crimes apontados.

Unidades da Funac recebem inspeção de juiz da Infância e Juventude

04/05/2016 08:30:46

A Fundação da Criança e do Adolescente (Funac) recebeu a visita do juiz titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, José dos Santos Costa, que realizou inspeção em todas as unidades de atendimento. No Centro de Juventude Alto da Esperança (unidade de internação masculina), a visita judicial teve um diferencial, a realização do círculo de práticas restaurativas, uma atividade que contribui de forma positiva com o caráter socioeducativo das medidas adotadas.

As inspeções ocorrem bimestralmente e cumprem determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para o acompanhamento das ações desenvolvidas e implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Para a presidente da Funac, Elisângela Cardoso, as visitas estreitam as relações do sistema de justiça com a Funac. "É uma oportunidade de acompanhar os trabalhos desenvolvidos no sistema socioeducativo e promover uma maior proximidade e interação entre os profissionais, adolescentes e equipe do judiciário", afirma.

O juiz José dos Santos Costa também inspecionou a obra de ampliação do Centro de Juventude Florescer, com capacidade para receber 20 internas, e que será entregue ainda este ano contemplando demandas existentes no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Atualmente, a Funac possui oito unidades de atendimento, sendo seis em São Luís e duas em Imperatriz. Dessas unidades, quatro são de internação masculina e uma feminina, duas unidades de internação provisória e duas de semiliberdade.

O Governo do Estado tem como meta a implantação de novas unidades de internação de acordo com o que preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). As obras estão previstas no Plano Plurianual 2016/2019, com a construção de quatro unidades nas regiões de Pinheiro, Caxias, Imperatriz e Paço do Lumiar. O planejamento possibilita a descentralização do cumprimento das medidas socioeducativas, assegurando à convivência familiar e comunitária dos adolescentes.

Judiciário maranhense entrega novo fórum da comarca de Matões

03

O Fórum da Comarca de Matões (a 476 km de São Luís, na região Leste do Maranhão) está funcionando em novo prédio, na Rua Sérgio Pereira, s/n, bairro Matadouro. As novas instalações do Fórum “Dr. José Ribamar Elouf” foram entregues nessa segunda-feira (2), pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, que ressaltou o trabalho de valorização da Justiça de 1º Grau conduzido pelo Judiciário maranhense.

A estrutura segue os padrões de acessibilidade, dispondo de uma unidade jurisdicional (secretaria e gabinete), salas de distribuição e protocolo, OAB, oficiais de Justiça, Salão do Júri e anexos com capacidade para 110 lugares (incluindo pessoas com necessidades especiais - PNE), além de banheiros adaptados e estacionamento próprio.

O fórum, construído em terreno doado pela Prefeitura, com área total construída de 800m², pavimento térreo, atenderá mais de 33 mil habitantes do município. A obra foi iniciada em maio de 2011, na gestão do desembargador Jamil Gedeon, e retomada em maio de 2015, com recursos do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário (FERJ), durante a gestão da desembargadora Cleonice Freire.

“É com imensa alegria que retorno a esta cidade para inaugurar o fórum da Justiça. Quando entregamos à população um prédio desse porte, temos a convicção de que tanto a acomodação de servidores e juízes quanto o atendimento aos cidadãos irão melhorar. Estamos apenas cumprindo o nosso dever”, pontuou Cleones Cunha. O juiz diretor do fórum, Marcos Aurélio Silva, destacou o empenho do Judiciário - no trabalho de construção e reforma de fóruns -, e de todos que colaboraram para a inauguração da nova sede em Matões, em especial a equipe de trabalho.

“O Judiciário não tem medido esforços para oferecer à sociedade uma prestação jurisdicional mais ágil, efetiva e transparente. Melhorar a estrutura dos fóruns tem sido uma das prioridades da atual e das últimas gestões. Afinal, o cidadão é a razão maior da nossa luta diária”, enfatizou.

A população de Matões também elogiou a estrutura do novo fórum da Justiça, afirmando ser um anseio antigo de todos.

“Estamos muito satisfeitos em acompanharmos o desenvolvimento da nossa cidade. O novo fórum, de grande relevância para todos nós, veio para beneficiar nossa população, com mais conforto e melhor infraestrutura”, opinou o técnico de Informática e morador da cidade, Francisco Paulo Gomes.

COMARCA - De entrância inicial, a comarca foi criada pela Lei Complementar nº 14/1991 e instalada em junho de 1992. Possui Vara Única e um Juizado Especial.

O juiz Marcos Aurélio Silva informa que desde que assumiu a titularidade da comarca, em maio de 2015, foram proferidos 3 mil despachos, mil decisões e mais de 1.200 sentenças. Informa, ainda, que tramitam, atualmente na comarca, 2.567 processos e, que o Fórum registra, em média, 150 processos por mês, entre ações cíveis, criminais, de família, execução fiscal e fazenda pública, em tramitação na Vara Única e no Juizado Especial. A diretora de Engenharia do TJMA, Tyara Oliveira dos Santos, informou que atualmente, estão em construção os fóruns das comarcas de Santa Helena e Viana, com previsão de entrega ainda para este ano. Já o de Vitorino Freire está em fase de licitação.

HOMENAGENS - O fórum recebeu o nome de “Dr. José Ribamar Elouf”, em homenagem ao renomado advogado e ex-deputado estadual, eleito por cinco mandatos consecutivos, nascido em Santa Luzia do Paruá e tendo vivido a maior parte da vida em Timon (MA), atuando em diversas cidades no Maranhão - dentre elas, Matões - e no Piauí. Foi também presidente da Assembléia Legislativa do Maranhão e secretário de Justiça do Estado. Faleceu no ano de 2007.

Já o Salão do Júri recebeu o nome de “Dr. Mário Alves de Carvalho”, homenageando o primeiro advogado da comarca.

Os familiares dos homenageados agradeceram o reconhecimento realizado pelo Judiciário maranhense aos relevantes serviços prestados pelas personalidades.

A prefeita da cidade, Suely Torres, elogiou a estrutura do fórum e agradeceu pela homenagem feita aos profissionais que marcaram a história do município, na área jurídica.

Bênção – No final da solenidade, o padre Otacílio Laurindo, concedeu as bênçãos à nova Casa da Justiça. “Que este seja sempre um local de refúgio para quem aqui, trabalha, e, também para aqueles que vêm em busca de auxílio”, pediu.

Participaram do evento, o desembargador Jamil Gedeon Neto (diretor da Esmam); os juízes Anderson Sobral (2ª Vara de Caxias), Paulo Afonso Gomes (3ª Vara de Caxias), Marcela Santana Lobo (5ª Vara de Caxias), João Pereira Neto (Juizado Especial Cível e Criminal de Caxias), Simeão Pereira e Silva (2ª Vara da Família de Timon), Rogério Monteles Costa (Juizado Cível e Criminal de Timon) e Raquel Araújo Teles (2ª Vara de Coelho Neto); o vice-prefeito de Matões, Ferdinando Coutinho; o presidente da Câmara de Vereadores de Matões, Josias Araújo Chaves; o defensor público, Jordão Veras; o diretor institucional da Assembleia Legislativa do Maranhão, Rubens Pereira, no ato, representando o presidente da Casa Legislativa; o deputado federal, Rubens Pereira Júnior; o presidente da Subseção da OAB de Timon, Francisco de Assis Filho; o diretor de Segurança Institucional do TJMA, major Alexandre Magno; familiares dos homenageados; advogados; vereadores; assessores, servidores do Judiciário e populares.